



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 701 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.973 -

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt., aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em Cr\$ 1.000,00 ( Hum mil cruzeiros) a verba: 01 CÂMARA MUNICI-  
PAL-3.1.2.0.01 Material de Consumo -3.1.2.1.01-Impressos  
Em Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) a verba:01 CÂMARA-  
MUNICIPAL- 3.1.1.0.01-Pessoal - 3.1.1.3.01-Representações

Artº 2º - Fica deduzida a importância em Cr\$ 1.000,00 ( Hum mil cru-  
zeiros)da verba:01 CÂMARA MUNICIPAL 3.1.4.0.01-Encargos-  
Diversos 3.1.4.2.01 Custas, setenças jurídicas; Cr\$ 500,00  
(quinhentos cruzeiros) da verba: 01 CÂMARA MUNICIPAL- 3.  
1.3.0.01-Serviços de Terceiros-3.1.3.2.01 Pretes e Carre-  
tos.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.973

  
ORLANDO VIÇÔ

PREFEITO MUNICIPAL

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
SECRETÁRIO GERAL